

LEI Nº 262 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Professora Sandra Alves dos Santos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Creche Municipal Professora Sandra Alves dos Santos, localizada no Povoado de Mato Verde – Canarana - Bahia.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida creche ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/Ba, em 28 de maio de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal